



### TERMO DE ADITAMENTO N.º 143/14

**Processo Administrativo n.º** 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato n.º** 11/13

**Termo de Aditamento n.º** 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14 e 87/14

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.000.199/0001-91, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2014.

1.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 649.606,18 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 1751 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que permitidas pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária
03140.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
09721.08.244.4009.4188.339039.0001.510000
16120.06.122.4009.4188.339039.0001.100000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



04150.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
11140.13.122.4009.4188.339039.0001.100000
06110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
22110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
15110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
24110.11.122.4009.4188.339039.0001.100000

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 32.480,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2014.

  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIM**  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 11/10/43685

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 02/13

**Termo de Contrato** n.º 11/13

**Termos de Aditamento** n.º 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14, 87/14 e **143**/14

**Objeto:** Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de dezembro de 2014

**SILVIO ROBERTO BERNARDIM**  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º